**Alertas-Agosto**

 **Comunicação de Risco nº 097/2024 – VISA – Proibição do produto “Suplemento Alimentar All Day - Satisfaz”, de responsabilidade da empresa Satisfaz Comércio de Produtos Naturais Ltda.**

Informamos a publicação da [**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.781, DE 30 DE JULHO  DE 2024**](https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-re-n-2.781-de-30-de-julho-de-2024-575291650), D.O.U. de 31/07/2024, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso de todos os lotes do produto “Suplemento Alimentar All Day - Satisfaz”, de responsabilidade da empresa Satisfaz Comércio de Produtos Naturais Ltda, CNPJ nº 43.907.316/0001-74.

              A medida foi motivada considerando a comercialização do suplemento alimentar All Day - Satisfaz contendo o constituinte Slendesta (extrato de batata), não autorizado para uso em suplementos alimentares, e a realização de propaganda irregular, com alegações terapêuticas não autorizadas para alimentos, relacionadas à eliminação da fome, aumento da sensação de saciedade, redução da ansiedade, aumento do "hormônio da felicidade", aumento do metabolismo, aceleramento da queima de gordura e fortalecimento da imunidade.

 **Comunicação de Risco nº 104/2024 – VISA – Proibição de lotes de produtos da empresa Dori Alimentos S.A.**

 Informamos a publicação da [**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.991, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-re-n-2.991-de-16-de-agosto-de-2024-579021239), D.O.U. de 19/08/2024, a qual proíbe a comercialização, distribuição e uso dos lotes dos produtos citados abaixo, de responsabilidade da empresa Dori Alimentos S.A., CNPJ nº 52.123.916/0010-23.

Produtos/lotes/validade:

* BALA MORANGO RECHEADA POLPA NATURAL (PRD 080724, PRD 090724 e PRD 100724), válidos até 08/07/2026, 09/07/2026 e 10/07/2026;
* DORI REGALIZ TIJOLO (185 03072024, PRD 186 04072024 e PRD 187 05072024), válidos até 03/11/2025, 04/11/2025 e 05/11/2025;
* BALA YOGURTE100 MORANGO (PRD 030724, PRD 040724, PRD 050724, PRD 090724, PRD 010724 e PRD 020724), válidos até 03/07/2026, 04/07/2026, 05/07/2026, 09/07/2026, 01/07/2026 e 02/07/2026;
* BALA LUA CHEIA CHANTILLY (PRD 020724, PRD 030724 e PRD 040724), válidos até 02/07/2026, 03/07/2026 e 04/07/2026;
* BALA BOLETE TUTTI FRUTTI (PRD 250624, PRD 270624, PRD 280624, PRD 010724, PRD 020724 e PRD 030724), válidos até 25/06/2026, 27/06/2026, 28/06/2026, 01/07/2026, 02/07/2026 e 03/07/2026;
* BALA HORTELA MINT RECHEADA TIPO CESTINHA (PRD 210624, PRD 240624 e PRD 250624), válidos até 21/06/2026, 24/06/2026 e 25/06/2026;
* BALA HORTELA MINT (PRD 050724, PRD 080724, PRD 240624, PRD 260624, PRD 270624 e PRD 280624), válidos até 05/07/2026, 08/07/2026, 24/06/2026, 26/06/2026, 27/06/2026 e 28/06/2026;

A medida foi motivada considerando o comunicado de recolhimento voluntário recebido da empresa, referente aos lotes dos produtos em questão, devido ao potencial risco de presença de *Salmonella muenchen* nos lotes indicados.

**Comunicação de Risco nº 102/2024 – VISA – Suspensão do produto P900 de responsabilidade da empresa Capsul Brasil Indústria e Comércio LTDA** Informamos a publicação da [**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.922, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-re-n-2.922-de-13-de-agosto-de-2024-578459594), D.O.U. de 15/08/2024, a qual suspende a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso, e determina o recolhimento de todos os lotes do produto P900 de responsabilidade da empresa Capsul Brasil Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 29.822.523/0001-03.

A medida foi motivada considerando a fabricação e comercialização de produto com ingredientes não avaliados quanto à segurança de uso em alimentos; e a atribuição de propriedades terapêuticas.

**Comunicação de Risco nº 103/2024 – VISA – Suspensão do produto P900 de responsabilidade da empresa RL Fênix Digital LTDA**

 Informamos a publicação da [**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.922, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-re-n-2.922-de-13-de-agosto-de-2024-578459594), D.O.U. de 15/08/2024, a qual suspende a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso, e determina o recolhimento de todos os lotes do produto P900 de responsabilidade da empresa RL Fênix Digital LTDA, CNPJ nº 50.761.616/0001-53.

A medida foi motivada considerando a fabricação e comercialização de produto com ingredientes não avaliados quanto à segurança de uso em alimentos; e a atribuição de propriedades terapêuticas.

 **Comunicação de Risco nº 099/2024 – VISA – Proibição do produto Gynocan, fabricado pela empresa Cibos Suplementos Nutricionais**Informamos a publicação da [**RESOLUÇÃO-RE nº 2.838, DE 6 DE AGOSTO DE 2024**](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-re-n-2.838-de-6-de-agosto-de-2024-577105621)**,** D.O.U. de 08/08/2024, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e determina o recolhimento do produto Gynocan, fabricado pela empresa Cibos Suplementos Nutricionais, CNPJ nº 45.318.653/0001-51.

A medida foi motivada considerando a divulgação e comercialização na internet do produto, sem a devida regularização e a atribuição de alegações terapêuticas não autorizadas para alimentos associada ao tratamento de infecções fúngicas.

**Comunicação de Risco nº 100/2024 – VISA – Proibição de todas as fórmulas fabricadas (entre 2022 e 2024) pela empresa mexicana Nucitec S.A. de C.V.**

Informamos a publicação da [**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.848, DE 7 DE AGOSTO DE 2024**](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-re-n-2.848-de-7-de-agosto-de-2024-577076240), D.O.U. de 08/08/2024, a qual proíbe a comercialização, distribuição, importação, propaganda e determina o recolhimento de todas as fórmulas fabricadas (entre 2022 e 2024) pela empresa mexicana Nucitec S.A. de C.V.

A medida foi motivada considerando os relatos de efeitos adversos recebidos pela Anvisa relacionados ao consumo das fórmulas fabricadas pela empresa mexicana Nucitec S.A de C.V. entre 2022 e 2024; a ausência de comprovação da adequação, segurança e benefício das fórmulas dietoterápicas para erro inato do metabolismo; e a ausência de garantia de cumprimento das Boas Práticas de Fabricação.

**Comunicação de Risco nº 098/2024 – VISA – Proibição de lotes do produto “Damasco Turco Desidratado, da marca Sallu e Empório Santa Maria”, de responsabilidade da empresa Postall Transporte e Armazenamento LTDA**

 Informamos a publicação da [**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.782, DE 31 DE JULHO DE 2024**](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-re-n-2.782-de-31-de-julho-de-2024-576304434), D.O.U. de 05/08/2024, a qual proíbe a comercialização, distribuição e uso dos lotes 2335, 817, 818 e 1040  do produto “Damasco Turco Desidratado, da marca Sallu e Empório Santa Maria”, de responsabilidade da empresa Postall Transporte e Armazenamento LTDA, CNPJ nº 07.471.771/0001-06.

A medida foi motivada considerando o resultado do laudo de análise fiscal 2072.1P.0/2023, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz - IAL, o qual identificou uma quantidade de aditivo alimentar à base de dióxido de enxofre acima dos limites permitidos, além da não declaração do conservador no rótulo dos produtos.

Comunicação e Notificações em Alimentos - CONALI 13/2024 - DVA/SVS/SUBVS/SES-MG

Prezados Pontos Focais de VISA em Minas Gerais,

Informamos a publicação da

\*NGC SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 92225570/2024, que interdita cautelarmente o produto: Café torrado e moído, marca: Café Doce Aroma, data de fabricação: 10/2023, data de validade: 10/2024, Lote: vide data de fab./val., produzido por: Café Doce Aroma. em virtude de ter sido encontrado teor superior ao máximo de matéria estranha e impureza estabelecido para este produto em norma;

\*NGC SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 92702190/2024, que interdita cautelarmente o produto: Rapadurinha, marca: Rapadurinha de Minas, Lote: 31123, data de fabricação: 11/2023, tempo de validade: 24 meses, produzido por: R M Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda. em virtude de ter sido encontrado matéria estranha indicativa de risco à saúde humana;

\*Determinação de INUTILIZAÇÃO dos produtos interditados cautelarmente por meio da Notificação de Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária NGC/SVS SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 68079360/2023, a saber, do produto: doce de cidra ralada; marca: Tatitânia, data de fabricação: 09/03/2023, data de validade: 09/03/2025, lote: 09/03/25, produzido por: Doces Tatitânia Ltda., em razão da publicação de Decisão Final irrecorrível do processo Administrativo 2260.01.0005742/2023-53

Reiteramos que visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza no link <https://www.saude.mg.gov.br/ist/page/1679-dva-publicacoes-de-notificacoes-da-gerencia-colegiada-da-superintendencia-de-vigilancia-sanitaria-de-minas-gerais> as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.

Informamos ainda o cancelamento do Registro dos estabelecimentos:

\*ALVOAR LATEOS, CNPJ: 21.992.946/0083-06, localizado em SANTO ANTONIO DO MONTE/MG, no Serviço de Inspeção Federal (SIF 193) conforme Ofício nº 2677/2024/4SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA de 17 de junho de 2024

\*LATICINIOS INDUSTRIA E COMERCIO TIA LOURDES LTDA - EPP, localizado em BORDA DA MATA/MG, no Serviço de Inspeção Federal (SIF 4009) conforme Ofício nº 405/2024/5SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA de 24 de julho de 2024